LEI Nº 1.380, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo V, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Anexo I

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo A	2	CC1	1.750,00	1.750,00	3.500,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]